

CONSELHO DIRETOR

ATA DA REUNIÃO nº: 011/2016/RCDrO

DATA: 07/06/2016
LOCAL: SEDE DA AGEPAR
INÍCIO: 16h30
TÉRMINO: 18h40

DIRETORES: CEZAR SILVESTRI, JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES, JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN, MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE.

CONVIDADOS: ANTONIO CARLOS CABRAL DE QUEIROZ, NEWTON MERLIN DE CAMARGO, DIRCEU ANDERSEN JUNIOR, WILSON KUSTER FILHO, WILSON JUSTUS SOARES, PRISCILLA KAVALLI, GISELLE DE ANDRADE COLLE, TIAGO LUIZ GLOWASKI.

PAUTA: I – PARECER EXTEMPORÂNEO À HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO CORREDOR DA PR-323.

RELATO: I – PARECER EXTEMPORÂNEO À HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DA PR-323 (protocolo nº 11.945.194-9):

RELATOR: MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE – Diretor JURÍDICO

Dando início à sessão o Diretor Presidente imediatamente passou a palavra ao relator que passou a relatar o conteúdo do protocolado em análise contendo 06 (seis) volumes.

Esclareceu que trata de encaminhamento da Diretoria de Operações do DER/PR à Agepar para atendimento de pedido da 3ª Inspeção do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para emissão de Parecer extemporâneo à homologação da licitação e da celebração do contrato nº 021/2014 firmado com o



Consórcio Rota 323, tendo como objeto a exploração do Corredor da PR-323, composta por segmentos das rodovias PR-323, PRC-487 e PRC-272, numa extensão de 219,00 Km, cujo edital previamente aprovado pela Agepar, dentre outros órgãos. Destaca as análises das áreas técnicas da Agência e por fim, o parecer de nº 023/2016 da Gerência Jurídica que *"...foi observada a legislação vigente à época para fins de homologação da Concorrência 01/2014 DER/DOP, com excessão da observação ao disposto no art. 6º, IX, da Lei Complementar nº 94/2002, que exige a submissão prévia dos editais, inclusive suas rerratificações"*.

Prosseguindo o Relator ressalta ainda que, não consta do presente processo comprovação do atendimento ao disposto na Lei Estadual das PPPs, no que concerne a inclusão no Anexo de Metas Fiscais das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs), da previsão das receitas e despesas do contrato em questão, bem como, o atendimento a Lei Federal das PPPs, do encaminhamento das informações ao Senado Federal e à Secretaria do Tesouro Nacional, do cumprimento ao limite de 5% (cinco por cento), da receita corrente líquida do exercício financeiro correspondente.

Na sequência, o Relator passa à leitura do seu VOTO, que segue: " Nestes termos, e tendo em vista que o processo percorreu os ritos legais e técnicos pertinentes, VOTO, favorável, à emissão de Parecer de forma extemporânea a Homologação da Licitação modalidade Concessão Patrocinada por meio de Parceria Público Privada, observando que não foi atendida a legislação vigente à época para fins de homologação da Concorrência 01/2014, no que tange a Agepar".

Submetido a debate e após considerações, os demais membros do Conselho Diretor acompanharam por unanimidade o Voto do Relator.

Será lavrada Resolução.

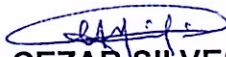
Será restituído o protocolo ao DER/PR mediante ofício constando as observações relativas às exigidas comprovações acima citadas em atendimento à Legislação Estadual e Federal das PPPs.

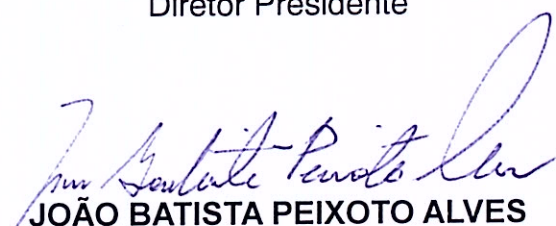
Foi informada a ausência do Diretor de Regulação Econômica e Financeira Ney Teixeira de Freitas Guimarães, por motivo de

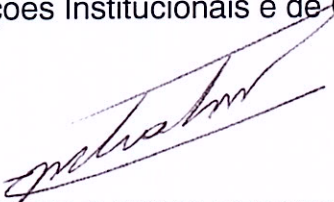
continuação ATA DA REUNIÃO 011/2016 RCDRe

férias do titular.

Nada a mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião.


CEZAR SILVESTRI
Diretor Presidente


JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES
Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria


JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços


MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE
Diretor Jurídico


MOISÉS NASCIMENTO CASTANHO
Secretário